

PROJETO DE LEI Nº 057, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Revoga a Lei nº 11.232, de 16 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a receber, na forma de dação em pagamento, duas áreas de terrenos urbanas de propriedade de João Henrique Neuberger e Outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 11.232, de 16 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a receber, na forma de dação em pagamento, duas áreas de terrenos urbanas de propriedade de João Henrique Neuberger e Outros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO PREFEITO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 057/2022

Expediente: 16753/2020

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que revoga a Lei nº 11.232, de 16 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a receber, na forma de dação em pagamento, duas áreas de terrenos urbanas de propriedade de João Henrique Neuberger e Outros.

A proposta de revogação da lei mencionada partiu do Setor de Patrimônio Municipal, que após a promulgação da Lei em questão, verificou que já estava em tramitação junto ao Tabelionato de Notas e Protestos, Registro de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas a doação das áreas em questão, objeto das matrículas nº 84.531 e 84.556, com base na Lei nº 10.295, de 19 de dezembro de 2016.

Dessa forma, considerando a existência de Lei anterior que tratou do mesmo objeto e considerando que já consta nas matrículas dos imóveis a averbação que perfectibiliza a doação, a Lei nº 11.232/2021 pode ser revogada, sem que isso cause qualquer prejuízo às partes.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa.

Atenciosamente.

LAJEADO, 10 DE MAIO DE 2022.

MARCELO CAUMO PREFEITO



09/05/2022 14:02

Lei Ordinària 10295 2016 de Lajeado RS

LEI № 10.295 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Município de Lajeado a receber em doação uma área de terrenos urbana de propriedade de Nelda Hagemann e Outros.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito do Municipio de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Municipio de Lajeado autorizado a receber em doação 2 (duas) áreas de terras distintas, de propriedade de João Henrique Neuberger, Nelda Hagemann, Ernesto Dorival Hagemann, José Rubern Neuberger, Maria Inês Neuberger e Pedro Canisio Neuberger, no Cartório de Registro de Imóveis de Lajeado, individualmente assim caracterizadas:

I - uma área de terrenos urbana com a superfície de 1.603,78 m² (um mil seiscentos e três virgula setenta e oito metros quadrados), sem edificações, sob a matrícula nº 84.556, do Registro de Imóveis de Lajeado, encravada no quarteirão, formado pelas Ruas G, A e E, considerado como Setor 50, Quadra 247, Lote 541, correspondendo à área de preservação permanente II, localizado nesta cidade no Bairro Moinhos D'Água, quadra 12 do loteamneto Parthenon, confrontando-se: ao OESTE, na extensão de 45,38 metros, com Área de Recreação Pública III; seguindo no sentido horário, form ângulo interno de 133º34'56", rumo Oeste-Leste, ao NORTE, onde mede 32,56 metros, confronta-se com o Curso de Água canalizado; a seguir foorma angulo interno de 48º01'24", rumo Norte-Sul, ao LESTE, onde mede 83,86 metros, confronta-se como o imóvel matriculado sob nº 12.868; a seguir forma ângul interno de 56º44'56", rumo SE-NO, ao SUDOESTE, onde mede 30,47 metros, confronat-se com a Área de Recreação Pública III, fechando o polígono num ângulo interno de 121º38'43";

II - uma área de terrenos urbano, com a superfície 1,500,14 m² (um mil e quinhentos virgula quatorze metros quadrados), sem edificações, Sob a matrícula nº 84.531, de propriedade de de João Henrique Neuberger, Neida Hagemann, Ernesto Dorival Hagemann, José Rubem Neuberger, Maria Inês Neuberger e Pedro Canisio Neuberger, encravada no quarteirão, formado pelas Ruas G, A e E, e pelo imóvel matriculdo sob nº 12.868, considerado como Setor 50, Quadra 247, Lote 457, correspondendo à área de preservação permanente I, localizado nesta cidade no Bairro Moinhos D'Água, quadra 10 do loteamneto Parthenon, confrontandose: ao OESTE, na extensão de 65,79 metros, com a Viela Sanitária, e com Área de Recreação Pública I; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 134º43'19", rumo OESTE-LESTE NORTE onde mede, 30,60 metros, confronta-se com Área de Recreação Pública I ; a seguir forma angulo interno de 46º53'01", rumo Norte-Sul, ao LESTE, onde mede 64,92 metros, confronta-se como o imóvel matriculado sob nº 12.868; a seguir forma ângul interno de 131º58'36", rumo Leste-Oeste, ao SUL, onde mede 32,52 metros, confronat-se com o Curso D'Água Canalizado, fechando o polígono num ângulo interno de 46º25'04".

Art. 2º Os proprietários João Henrique Neuberger e outros, descritos no artigo 1º, desta Lei, ficam responsaveis pelas despesas de escriturção e demais emolumentos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 49 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2016.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade Luis Fernando Schmidt,

Prefeito.

Continuar

https://leismunicipais.com.br/a1/rs/l/lajeado/lei-ordinaria/2016/1030/10295/lei-ordinaria-n-10295-2016-autoriza-o-municipio-de-lajeado-a-receber-... 1/2



09/05/2022 14:02

Lei Ordinária 10295 2016 de Lajeado RS

Ana Cristina M. de Oliveira, Secretária de Administração.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/02/2017

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar

https://leismunicipais.com.br/a1/rs/l/lajeado/lei-ordinaria/2016/1030/10295/lei-ordinaria-n-10295-2016-autoriza-o-municipio-de-lajeado-a-receber-... 2/2



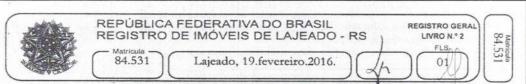


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE LAJEADO REGISTRO DE IMÓVEIS JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA REGISTRADORA

Página 1 de 3

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:



MÓVEL: Uma área de terrenos urbana com 1.500,14m2 (um mil e quinhentos vírgula quatorze metros quadrados), sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Moinhos D'Água, encravada, no quarteirão formado pelas Ruas G, A e E, e pelo imóvel matriculado sob n.º 12.868, considerada como Setor 50, Quadra 247, Lote 457, correspondendo à ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE I da QUADRA 10 do LOTÊAMENTO PARTHENON, confrontando-se: ao OESTE, onde mede 65,79 metros, com a Viela Sanitária, e com a Área de Recreação Pública I; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 134°43'19", rumo Oeste-Leste, ao NORTE, onde mede 30,60 metros, confronta-se com a Área de Recreação Pública I; a seguir forma ângulo interno de 46°53'01", rumo Norte-Sul, ao LESTE, onde mede 64,92 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 12.868; a seguir forma ângulo interno de 131°58'36", rumo Leste-Oeste, ao SUL, onde mede 32,52 metros, confronta-se com o Curso D'Água Canalizado, fechando o polígono num ângulo interno de 46°25'04".- PROPRIETÁRIOS: loão Henrique Neuberger, brasileiro, industriário aposentado, solteiro, maior de idade, CPF n.º 192.832.610-20, Carteira de Identidade n.º 6014599325, expedida pela SJS/RS em 15/08/1995, residente e domiciliado na Rua Carlos Spohr Filho n.º 3204, Bairro Moinhos D'Água, Lajeado(RS); Nelda Hagemann, brasileira, agricultora aposentada, CPF n.º 662.755.470-49, Carteira de Identidade n.º 7065589116, expedida pela SSP/RS em 01/04/1993, e seu esposo Ernesto Dorival Hagemann, brasileiro, agricultor aposentado, CPF n.º 095.986.690-68, Carteira de Identidade n.º 4024715411, expedida pela SSP/RS em 20/05/1981, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente à vigência da Lei n.º 5.515/77, residentes e domiciliados na Rua Henrique Otto Scherer s/n.º, Bairro Imigrante, Lajeado(RS); José Rubem Neuberger, brasileiro, agricultor aposentado, CPF n.º 240.703.000-15, Carteira de Identidade n.º 3025327036, expedida pela SSP/RS em 28/07/1981, e sua esposa <u>Maria Inês Ely Neuberger</u>, brasileira, vendedora, CPF n.º 401.353.490-87, Carteira de Identidade n.º 8051703653, expedida pela SSP/RS em 01/09/2009, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei n.º 5.515/77, residentes e domiciliados na Rua 1º de Maio n.º 466, Bairro Moinhos D'Água, Lajeado(RS); e, <u>Pedro Canísio Neuberger</u>, brasileiro, agricultor aposentado, CPF n.º 179.864.780-04, Carteira de Identidade n.º 5010041481, expedida pela SSP/RS em 17/01/1979, e sua esposa Selmira Maria Neuberger, brasileira, agricultora, CPF n.º 686.125.160-72, Carteira de Identidade n.º 1052255922, expedida pela SSP/RS em 13/01/1989, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente à vigência da Lei n.º 5.515/77, residentes e domiciliados na Linha Primavera, RST 453, Cruzeiro do Sul(RS).-MATR. ORIG. n.º 67.663 (fls. 01 a 16, Livro n.º 2-RG), de 23 de janeiro de 2012.-Protocolo n.º 223083, Livro 1, de 30/12/2015.- Eu, Isabel Cristina Haas,

Rua Irmão Emílio Conrado, 110 - Sala 204 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP: 95.900-704 - Fone: (51)3710.2688

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS



Página 2 de 3

6	The state of the s
a a	crevente-Autorizada, digitei Eu, (Luiz Egon Richter), Oficial Designado, procedi bertura desta Matrícula DOU FÉ
Em	ol:R\$15,20 Selo:0350.03.1500004.18239 PED:R\$3,60 Selo:0350.01.1500008.44613
par par par par par par par par par par	1-1-84.531 19.fevereiro.2016 PACTO ANTENUPCIAL - Procede-se a esta averbação a constar que, consoante AV-4-67.663/Livro 2-RG, o regime de bens que rege o rimônio do casal José Rubem Neuberger e Maria Inês Ely Neuberger é o da comunhão versal de bens, ficando de propriedade comum do casal os bens que forem trazidos para asamento, assim como os havidos na constância do casamento, a qualquer título, bem no os frutos, rendimentos e produtos dos mesmos bens, os quais deverão comunicar-se termos das leis vigentes, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada te Oficio sob n.º 17.260, Livro 3-Registro Auxiliar Protocolo n.º 223083, Livro 1, de 12/2015 Eu, Isabel Cristina Haas, Escrevente-Autorizada, digitei DOU FÉ Oficial signado (Luiz Egon Richter):
	R-2-84.531 22 de novembro de 2021 DOACÃO - DOADORES: 1) JOÃO HENRIQUE NEUBERGER, brasileiro, industriário aposentado, solteiro, maior de idade, inscrito no CPF sob nº 192.832.610-20, portador da Carteira de Identidade nº 6014599325, expedida pela SJS/RS em 15/08/1995, o qual convive em união estável com MARIA ANGELICA DE AZEVEDO, a seguir qualificada, residente e domiciliado na Rua Carlos Spohr Filho nº 3204, Bairro Moinhos D'Água, na cidade de Lajeado/RS; 2) NELDA HAGEMANN, brasileira, agricultora aposentada, inscrita no CPF sob nº 662.755.470-49, portadora da Carteira de dentidade nº 7065589116, expedida pela SSP/RS em 01/04/1993, e seu esposo ENESTO DORIVAL HAGEMANN, brasileiro, agricultor aposentado, inscrito no CPF sob nº 095.986.690-68, portador da Carteira de Identidade nº 4024715411, expedida pela SSP/RS em 20/05/1981, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Henrique Otto Scherer s/nº, Bairro Imigrante, na cidade de Lajeado/RS; 3) JOSÉ RUBEM NEUBERGER, brasileiro, agricultor aposentado, inscrito no CPF sob nº 240.703.000-15, portador da Carteira de Identidade nº 3025327036, expedida pela SSP/RS em 28/07/1981, e sua esposa MARIA INÊS ELY NEUBERGER, brasileira, comerciária, inscrita no CPF sob nº 401.353.490-87, portadora da Carteira de Identidade nº 8051703653, expedida pela SSP/RS em 01/09/2009, casados

Rua Irmão Emílio Conrado, 110 - Sala 204 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP: 95.900-704 - Fone: (51)3710.2688

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS

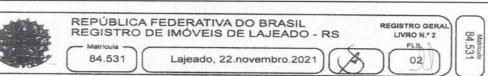
nesta cidade de Lajeado/RS; e 4) PEDRO CANISIO NEUBERGER, brasileiro, industriário aposentado, inscrito no CPF sob nº 179.864.780-04, portador da Carteira de Identidade nº 5010041481, expedida pela SSP/RS em 17/01/1979, e sua esposa SELMIRA MARIA NEUBERGER, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob nº 686.125.160-72, portadora da CONTINUA NA FOLHA SEGUINTE

Continua na próxima página-titut de tentre en entre en en entre en en entre en



Página 3 de 3

Continuação da página anterior elemente elemente



Carteira de Identidade nº 1052255922, expedida pela SSP/RS em 13/01/1989, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rodovia RST 453, Km 25, São Rafael, no Município de Cruzeiro do Sul/RS.- DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, MARCELO CAUMO, inscrito no CPF sob nº 928.169.670-34. devidamente autorizado pela Lei Municipal 10.295, de 19 de dezembro de 2016. INTERVENIENTE: MARIA ANGÉLICA DE AZEVEDO, brasileira, do lar, separada judicialmente, inscrita no CPF sob nº 413.534.040-72, portadora da Carteira de Identidade nº 6061009384, expedida pela SSP/RS em 23/10/1991, residente e domiciliada na Rua Carlos Spohr Filho nº 3.204, Fundos, Bairro Moinhos D'Água, na cidade de Lajeado/RS. O doador e a interveniente anuente declaram que convivem em união estável, configurada nos termos do artigo 1.723 do Código Civil, aplicando-se às relações patrimoniais o regime da comunhão parcial de bens, concordando ela, interveniente anuente, com o negócio jurídico que seu companheiro João Henrique Neuberger formalizou na referida escritura pública.- IMÓVEL: O imóvel objeto da presente matrícula.- VALOR ATRIBUÍDO: R\$1,00 (um real).- AV.FISCAL: na escritura pública consta que as partes estão imunes ao pagamento do Imposto de Transmissão "Causa Mortis" e Doação - ITCD, e dispensadas de seu reconhecimento pela Fiscalização de Tributos Estaduais, conforme o previsto no artigo 5º, I da Lei nº 8.821/89 e posteriores alterações, e conforme artigo 7º do Decreto nº 33.156/89 e posteriores alterações. - FORMA DO TÍTULO - Certidão datada de 06 de fevereiro de 2020 da Escritura Pública de Doação, lavrada em 09 de maio de 2017 (fls. 091/092, Livro nº 221-A de Transmissões); Traslado da Escritura Pública e Ratificação, lavrada em 27 de fevereiro de 2020 (fl 071, Livro nº 115 de Contratos); e Traslado da Escritura Pública de Aditamento Notarial, lavrada em 10 de novembro de 2021 (fl. 085, Livro nº 106-A de Contratos); todas pelo Tabelião Substituto do Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Lajeado/RS.- Pelos doadores foi declarado que não estão vinculados à Previdência Social, quer como contribuintes na qualidade de empregadores, quer como produtores rurais, nos termos da Lei nº 8.212/91.- Protocolos nºs 283373, 283374 e 285173, Livro 1-K e L, de 01/10/2021 e 12/11/2021. Mantida a eficácia da prenotação, considerando-se que a ultrapassagem do prazo legal não se deu por omissão do interessado, mas em razão da pandemia do novo coronavirus (COVID-19), em conformidade com o Provimento 94/2020 do Conselho Nacional de Justiça.- Emitida DOI.-Eu, Amanda Cristina Sevitte, Auxiliar Escrevente, digitei.- DOU FÉ.- Registrador Substituto (Augusto Stahlhofer).

Emol: R\$161,30 Selo: 03/00/1900003.16068 = R\$3,30 PED: R\$5,30 Selo PED: 0350.01.2100002.06687 = R\$1,40

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Total: R\$40,70 - ()

Certidão 3 págines: R\$19.0 (0360.03 1900003,37683 = R\$2.70) Busca em livros e arquivos: R\$10.00 (0360.02 2000002.41189 = R\$1,90) Processamento eletrônico de dados: R\$5,30 (0350,01,2100002.08828 = R\$1,90)

Lajeado-RS, 29 de novembro de 2021, às 11:08:02.

Célia Regina Neitzke Escrevente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta Chave de autenticidade para consulta 097261 53 2021 00080050 11

CONTINUA NO VERSO

Rua Irmão Emílio Conrado, 110 - Sala 204 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP: 95.900-704 - Fone: (51)3710.2688

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS





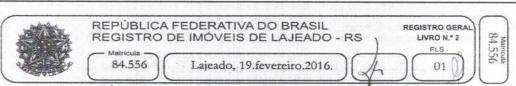
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE LAJEADO

Página 1 de 3

REGISTRO DE IMÓVEIS
JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA
REGISTRADORA

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:



IMÓVEL: Uma área de terrenos urbana com 1.603,78m2 (um mil, seiscentos e três vírgula setenta e oito metros quadrados), sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Moinhos D'Água, encravada, no quarteirão formado pelas Ruas G, A e E, e pelo imóvel matriculado sob n.º 12.868, considerada como Setor 50, Quadra 247, Lote 541, correspondendo a ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE II da QUADRA 12 do LOTEAMENTO PARTHENON, confrontando-se: ao OESTE, onde mede 45,38 metros, com a Área de Recreação Pública III; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 133º34'56". rumo Oeste-Leste, ao NORTE, onde mede 32,56 metros, confronta-se com o Curso D'Água Canalizado; a seguir forma ângulo interno de 48º01'24", rumo Norte-Sul, ao LESTE, onde mede 83,86 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 12.868; a seguir forma ângulo interno de 56°44'56", rumo SE-NO, ao SUDOESTE, onde mede 30,47 metros, confronta-se com a Área de Recreação Pública III, fechando o polígono num ângulo interno de 121°38'43".- PROPRIETÁRIOS: João Henrique Neuberger, brasileiro, industriário aposentado, solteiro, maior de idade, CPF n.º 192.832.610-20, Carteira de Identidade n.º 6014599325, expedida pela SJS/RS em 15/08/1995, residente e domiciliado na Rua Carlos Spohr Filho n.º 3204, Bairro Moinhos D'Água, Lajeado(RS); Nelda Hagemann, brasileira, agricultora aposentada, CPF n.º 662.755.470-49, Carteira de Identidade n.º 7065589116, expedida pela SSP/RS em 01/04/1993, e seu esposo Ernesto Dorival Hagemann, brasileiro, agricultor aposentado, CPF n.º 095.986.690-68, Carteira de Identidade n.º 4024715411, expedida pela SSP/RS em 20/05/1981, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente à vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Henrique Otto Scherer s/n.º, Bairro Imigrante, Lajeado(RS); <u>José Rubem Neuberger</u>, brasileiro, agricultor aposentado, CPF n.º 240.703.000-15, Carteira de Identidade n.º 3025327036, expedida pela SSP/RS em 28/07/1981, e sua esposa Maria Inĉs Ely Neuberger, brasileira, vendedora, CPF n.º 401.353.490-87, Carteira de Identidade n.º 8051703653, expedida pela SSP/RS em 01/09/2009, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 1º de Maio n.º 466, Bairro Moinhos D'Água, Lajeado(RS); e, Pedro Canísio Neuberger, brasileiro, agricultor aposentado, CPF n.º 179.864.780-04, Carteira de Identidade n.º 5010041481, expedida pela SSP/RS em 17/01/1979, e sua esposa <u>Selmira Maria Neuberger</u>, brasileira, agricultora, CPF n.º 686.125.160-72, Carteira de Identidade n.º 1052255922, expedida pela SSP/RS em 13/01/1989, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente à vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Linha Primavera, RST 453, Cruzciro do Sul(RS).- MATR. ORIG. n.º 84.480 (fls. 01 a 12, Livro n.º 2-RG), de 19 de fevereiro de 2016.- Protocolo n.º 223083, Livro 1, de 30/12/2015.- Eu, Isabel Cristina Haas, Escrevente-Autorizada, digitei.- Eu, (Luiz Egon Richter), Oficial

Rua Irmão Emílio Conrado, 110 - Sala 204 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP: 95.900-704 - Fone: (51)3710.2688

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS

CONTINUA NO VERSO -



Página 2 de 3

Designado, procedi à abertura desta Matrícula.- DOU FÉ.-Emol:R\$15,20 Selo:0350.03.1500004.18244 PED:R\$3,60 Selo:0350.01.1500008.44618

AV-1-84.556.- 19.fevereiro.2016.- PACTO ANTENUPCIAL - Procede-se a esta averbação para constar que, consoante AV-6-84.480/Livro 2-RG, o regime de bens que rege o patrimônio do casal José Rubem Neuberger e Maria Inês Ely Neuberger é o da comunhão universal de bens, ficando de propriedade comum do casal os bens que forem trazidos para o casamento, assim como os havidos na constância do casamento, a qualquer título, bem como os frutos, rendimentos e produtos dos mesmos bens, os quais deverão comunicar-se nos termos das leis vigentes, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada neste Oficio sob n.º 17.260, Livro 3-Registro Auxiliar.- Protocolo n.º 223083, Livro 1, de 30/12/2015.- Eu, Isabel Cristina Haas, Escrevente-Autorizada, digitei.- DOU FÉ.- Oficial Designado (Luiz Egon Richter): 41

Emol:R\$27,30 Selo:0350.03.1500004.18372 PED R\$3,60 Selo:0350.01.1500008.44941

R-2-84.556.- 22 de novembro de 2021.- DOAÇÃO - DOADORES: 1) JOÃO HENRIQUE NEUBERGER, brasileiro, industriário aposentado, solteiro, maior de idade, inscrito no CPF sob nº 192.832.610-20, portador da Carteira de Identidade nº 6014599325, expedida pela SJS/RS em 15/08/1995, o qual convive em união estável com MARIA ANGELICA DE AZEVEDO, a seguir qualificada, residente e domiciliado na Rua Carlos Spohr Filho nº 3204, Bairro Moinhos D'Água, na cidade de Lajeado/RS; 2) NELDA HAGEMANN, brasileira, agricultora aposentada, inscrita no CPF sob nº 662.755.470-49, portadora da Carteira de Identidade nº 7065589116, expedida pela SSP/RS em 01/04/1993, e seu esposo ERNESTO DORIVAL HAGEMANN, brasileiro, agricultor aposentado, inscrito no CPF sob nº 095.986.690-68, portador da Carteira de Identidade nº 4024715411, expedida pela SSP/RS em 20/05/1981, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Henrique Otto Scherer s/nº, Bairro Imigrante, na cidade de Lajeado/RS; 3) JOSÉ RUBEM NEUBERGER, brasileiro, agricultor aposentado, inscrito no CPF sob nº 240.703.000-15, portador da Carteira de Identidade nº 3025327036, expedida pela SSP/RS em 28/07/1981, e sua esposa MARIA INÊS ELY NEUBERGER, brasileira, comerciária, inscrita no CPF sob nº 401.353.490-87, portadora da Carteira de Identidade nº 8051703653, expedida pela SSP/RS em 01/09/2009, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, desde 24/07/2009, residentes e domiciliados na Rua 1º de Maio nº 466, Bairro Moinhos D'Água, nesta cidade de Lajeado/RS; e 4) PEDRO CANISIO NEUBERGER, brasileiro, industriário aposentado, inscrito no CPF sob nº 179.864.780-04, portador da Carteira de Identidade nº 5010041481, expedida pela SSP/RS em 17/01/1979, e sua esposa SELMIRA MARIA NEUBERGER, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob nº 686.125.160-72, portadora da Carteira de Identidade nº 1052255922, expedida pela SSP/RS em 13/01/1989, casados

Continua na próxima página-:-:-:-	-:-:-:-:-:-:-:	<-:-:-:-	-:-:-:-:	-:-:-:-	-:-:-:-	-:-:-	-:-:-:	-:-:-	-:-:	-:-:-	:-:-:	-:-:-	-:-:	-1-1-		-:-	 -:-:	-:-:-	(-:-:-
	-:-:-:-:-:-:-:-:-:	(-(-(-(-	(-(-(-)-	:-:-:-:	-:-:-:	-:-:-		·-:-:-	-:-:	-:-:-:	-:-:-	-:-:-	-:-:-	:-:-:-			 		
[-:-:-:-:-:-:-:-:-	(-:-:-:-	-:-:-:-	:-:-:-:	-:-:-:-:	-1-1-1-	-:-:-:-		:-:-:	-1-1-1	-:-:-						 		
	-:-:-:-:-:-:-:-:	:-:-:-:-	:-:-:-:-	:-:-:-:	-:-:-:	-:-:-:-	-:-:-:-	:-:-:-	:-:-:	-:-:-:	-:-:-	-:-:-	-:-:-	-:-:-	:-:-	-:-:-	 	;-:-;-	-:-:-:-

Rua Irmão Emilio Conrado, 110 - Sala 204 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP: 95.900-704 - Fone: (51)3710.2688 CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS



Página 3 de 3

556



84.556

REGISTRO GERA LIVRO N.º 2

FLS.

02

Lajeado, 22.novembro.2021 pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e

domiciliados na Rodovia RST 453, Km 25, São Rafael, no Município de Cruzeiro do Sul/RS.- DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, MARCELO CAUMO, inscrito no CPF sob nº 928.169.670-34, devidamente autorizado pela Lei Municipal 10.295, de 19 de dezembro de 2016.INTERVENIENTE ANUENTE: MARIA ANGÉLICA DE AZEVEDO, brasileira, do lar, separada judicialmente, inscrita no CPF sob nº 413.534.040-72, portadora da Carteira de Identidade nº 6061009384, expedida pela SSP/RS em 23/10/1991, residente e domiciliada na Rua Carlos Spohr Filho nº 3.204, Fundos, Bairro Moinhos D'Água, na cidade de Lajeado/RS. O doador e a interveniente anuente declaram que convivem em união estável, configurada nos termos do artigo 1.723 do Código Civil, aplicando-se às relações patrimoniais o regime da comunhão parcial de bens, concordando ela, interveniente anuente, com o negócio jurídico que seu companheiro João Henrique Neuberger formalizou na referida escritura pública.- IMÓVEL: O imóvel objeto da presente matrícula.- VALOR ATRIBUÍDO: R\$1,00 (um real).- AV.FISCAL: na escritura pública consta que as partes estão imunes ao pagamento do Imposto de Transmissão "Causa Mortis" e Doação - ITCD, e dispensadas de seu reconhecimento pela Fiscalização de Tributos Estaduais, conforme o previsto no artigo 5°, I da Lei nº 8.821/89 e posteriores alterações, e conforme artigo 7º do Decreto nº 33.156/89 e posteriores alterações.- FORMA DO TÍTULO - Certidão datada de 06 de fevereiro de 2020 da Escritura Pública de Doação, lavrada em 09 de maio de 2017 (fls. 091/092, Livro nº 221-A de Transmissões); Traslado da Escritura Pública e Ratificação, lavrada em 27 de fevereiro de 2020 (fl 071, Livro nº 115 de Contratos); e Traslado da Escritura Pública de Aditamento Notarial, lavrada em 10 de novembro de 2021 (fl. 085, Livro nº 106-A de Contratos); todas pelo Tabelião Substituto do Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Lajeado/RS.- Pelos doadores foi declarado que não estão vinculados à Previdência Social, quer como contribuintes na qualidade de empregadores, quer como produtores rurais, nos termos da Lei nº 8.212/91.- Protocolos nºs 283373, 283374 e 285173, Livro 1-K e L, de 01/10/2021 e 12/11/2021. Mantida a eficácia da prenotação, considerando-se que a ultrapassagem do prazo legal não se deu por omissão do interessado, mas em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), em conformidade com o Provimento 94/2020 do Conselho Nacional de Justiça.- Emitida DOI.-Eu, Amanda Cristina Devitte, Auxiliar Escrevente, digitei.- DOU FÉ.- Registrador Substituto (Augusto Stahlhofer) Emol: R\$161,30 Selo: \$250.01.1900003.16067 = R\$3,30 PED: R\$5,30 Selo PED: 0350.01.2100002.06684 = R\$1,40

CONTINUA NO VERSO

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Lajeado-RS, 29 de novembro de 2021, às 11:09:05. Total: R\$40.70 - 0

Total: Na99, r 0 - () Cartidão 3 páginas: R\$19,40 (0350.03 1900003 37885 = R\$2,70) Busca em livros e arquivos: R\$10,00 (0350.02 2000002,41193 = R\$1,90) Processamento eletrônico de dados: R\$5,30 (0350.01 2100002)08831 = R\$1,40)

Célia Regina Neitzke



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta Chave de autenticidade para consulta 097261 53 2021 00080053 48

Rua Irmão Emílio Conrado, 110 - Sala 204 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP: 95.900-704 - Fone: (51)3710.2688 CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS





Prefeitura Municipal de Lajeado

Página 1 de 1

12/11/20

Extrato Completo Selecionado

nscrição

: 87560 - 50.0247.0541.000.99

lome/Razão

: 189193 - PEDRO CANISIO NEUBERGER

:PF / CNPJ

: 179.864.780-04

indereço lairro : RODOVIA RSC 453, KM25/CX POSTAL 39 : SAO RAFAEL

idade / UF / CEP

: CRUZEIRO DO SUL / RS / 95930000

ndereço imóvel

: RUA G - LOT PARTHENON e G7 LOT PARTHENON II, 0

airro / CEP

: MOINHOS D'ÁGUA

Exercício	Tributo	Parcela	Vencimento	Moeda	Sit.	Valor Original	Valor Correção	Valor Juros	1%	Valor Multa	1%	Valor Atualizado	St	P
2021	IPTU	0	26/04/2021	UFIR	0	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CANC	
2021	IPTU	1	10/05/2021	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CANC	
2021	IPTU	2	10/06/2021	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CANC	
2021	IPTU	3	12/07/2021	UFIR	0	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	CANC	
2021	IPTU	4	10/08/2021	UFIR	0	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	CANC	
2021	IPTU	5	10/09/2021	UFIR	0	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	CANC	
2021	IPTU	6	11/10/2021	UFIR	0	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CANC	
2021	IPTU	7	10/11/2021	UFIR	0	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	CANC	
2	IPTU	8	10/12/2021	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	CANC	
24	IPTU	0	27/04/2020	UFIR	0	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CANC	
2020	IPTU	1	22/05/2020	UFIR	0	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	CANC	
2020	IPTU	2	10/06/2020	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CANC	
2020	IPTU	3	10/07/2020	UFIR	0	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CANC	
2020	IPTU	4	10/08/2020	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CANC	
2020	IPTU	5	10/09/2020	UFIR	0	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	CANC	
2020	IPTU	6	13/10/2020	UFIR	0	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	CANC	
2020	IPTU	7	10/11/2020	UFIR	0	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	CANC	
2020	IPTU	8	10/12/2020	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00		CANC	
2019	IPTU	0	22/04/2019	UFIR	0	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00		CANC	
2019	IPTU	1	10/05/2019	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	CANC	
2019	IPTU	2	10/06/2019	UFIR	0	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00		CANC	
2019	IPTU	3	10/07/2019	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100	CANC	
2019	IPTU	4	10/08/2019	UFIR	0	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		CANC	
2019	IPTU	5	10/09/2019	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00		CANC	
2019	IPTU	6	10/10/2019	UFIR	0	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00		CANC	
2019	IPTU	7	10/11/2019	UFIR	0	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		CANC	
2019	IPTU	8	10/12/2019	UFIR	0	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00		CANC	
2018	IPTU	0	23/04/2018	UFIR	0	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00		CANC	
2018	IPTU	1	10/05/2018	UFIR	0	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00		CANC	
2018	IPTU	2	11/06/2018	UFIR	o	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		CANC	
2018	IPTU	3	10/07/2018	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00		CANC	
2018	IPTU	4	10/08/2018	UFIR	0	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00		CANC	
2018	IPTU	5	10/09/2018	UFIR	0	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00		CANC	
2010	IPTU	6	10/10/2018	UFIR	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		CANC	
-	IPTU	7	12/11/2018	UFIR	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0500	CANC	
2018	IPTU	8	10/12/2018	UFIR	0	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00			
2017	IPTU	0	26/05/2017	UFIR	0	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00		CANC	
2017	IPTU	1	12/06/2017	UFIR	0	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		CANC	
2017	IPTU	2	10/07/2017	UFIR	0	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	6-0500		
2017	IPTU	3	10/08/2017	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00		CANC	
2017	IPTU	4	11/09/2017	UFIR	0	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00		CANC	
2017	IPTU	5	10/10/2017	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00		CANC	
2017	IPTU	6	10/11/2017	UFIR	0	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00			
2017	IPTU	7	11/12/2017	UFIR	0	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00		CANC	
2016	IPTU	ó	29/04/2016	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	10/20/00			07421		
2016	IPTU	1	10/05/2016	UFIR	0	0,00			0,00	0,00	0,00		CANC	
2016	IPTU	2	10/06/2016	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.778.700	CANC	
2016	IPTU	3	11/07/2016	UFIR	0	1964.000			0,00	0,00	0,00		CANC	
2016	IPTU	4		UFIR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		CANC	
2016	IPTU	5	10/08/2016		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		CANC	
2016	IPTU	6	12/09/2016	UFIR	0	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		CANC	
2016	IPTU	7	10/10/2016	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		CANC	
2016	IPTU	8	12/12/2016	UFIR	ō	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		CANC	
20.0			-2122010	01.114		5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CANC	



GFG0.HWR0.NCWD.KLDT





Prefeitura Municipal de Lajeado

Página 1 de 1 12/11/20

Extrato Completo Selecionado

scrição : 87559 - 50.0247.0457.000.99

iome/Razão : 189193 - PEDRO CANISIO NEUBERGER

:PF / CNPJ : 179.864.780-04

.ndereço : RODOVIA RSC 453, KM25/CX POSTAL 39

iairro : SAO RAFAEL

idade / UF / CEP : CRUZEIRO DO SUL / RS / 95930000

indereço imóvel : RUA E - LOT PARTHENON e E7 LOT PARTHENON II, 0

airro / CEP : MOINHOS D'ÁGUA

Exercício	Tributo	Parcela	Vencimento	Moeda	Sit.	Valor Original	Valor Correção	Valor Juros	1%	Valor Multa	1%	Valor Atualizado	St	Pa
2021	IPTU	0	26/04/2021	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		CANC	
2021	IPTU	1	10/05/2021	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		CANC	
2021	IPTU	2	10/06/2021	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		CANC	
2021	IPTU	3	12/07/2021	UFIR	0	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00		CANC	
2021	IPTU	4	10/08/2021	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		CANC	
2021	IPTU	5	10/09/2021	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	CANC	
2021	IPTU	6	11/10/2021	UFIR	0	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	CANC	
2021	IPTU	7	10/11/2021	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CANC	
20	IPTU	8	10/12/2021	UFIR	0	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	CANC	
24	IPTU	0	27/04/2020	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CANC	
2020	IPTU	1	22/05/2020	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		CANC	
2020	IPTU	2	10/06/2020	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CANC	
2020	IPTU	3	10/07/2020	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CANC	
2020	IPTU	4	10/08/2020	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CANC	
2020	IPTU	5	10/09/2020	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CANC	
2020	IPTU	6	13/10/2020	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CANC	
2020	IPTU	7	10/11/2020	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CANC	
2020	IPTU	8	10/12/2020	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CANC	
2019	IPTU	0	22/04/2019	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CANC	
2019	IPTU	1	10/05/2019	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CANC	
2019	IPTU	2	10/06/2019	UFIR	0	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CANC	
2019	IPTU	3	10/07/2019	UFIR	0	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	CANC	
2019	IPTU	4	10/08/2019	UFIR	0	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	CANC	
2019	IPTU	5	10/09/2019	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		CANC	
2019	IPTU	6	10/10/2019	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		CANC	
2019	IPTU	7	10/11/2019	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		CANC	
2019	IPTU	8	10/12/2019	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		CANC	
2018	IPTU	0	23/04/2018	UFIR	0	0,00	0,00	0.00		0,00	0,00		CANC	
2018	IPTU	1	10/05/2018	UFIR	0	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		CANC	
2018	IPTU	2	11/06/2018	UFIR	0	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00		CANC	
2018	IPTU	3	10/07/2018	UFIR	0	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		CANC	
2018	IPTU	4	10/08/2018	UFIR	0	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		CANC	
2018	IPTU	5	10/09/2018	UFIR	0	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		CANC	
2018	IPTU	6	10/10/2018	UFIR	0	0,00	0,00	0.00		0,00	0,00		CANC	
2	IPTU	7	12/11/2018	UFIR	0	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00		CANC	
2018	IPTU	8	10/12/2018	UFIR	0	0,00	0,00	0,00		0.00	0,00		CANC	
2017	IPTU	0	26/05/2017	UFIR	0	0,00	0,00	0.00		0,00	0.00		CANC	
2017	IPTU	1	12/06/2017	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00		CANC	
2017	IPTU	2	10/07/2017	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00		CANC	
2017	IPTU	3	10/08/2017	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00		CANC	
2017	IPTU	4	11/09/2017	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00		CANC	
2017	IPTU	5	10/10/2017	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		CANC	
2017	IPTU	6	10/11/2017	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00		CANC	
2017	IPTU	7	11/12/2017	UFIR	0	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		CANC	
2016	IPTU	0	29/04/2016	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		CANC	
2016	IPTU	1	10/05/2016	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		CANC	
2016	IPTU	2	10/06/2016	UFIR	0	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		CANC	
2016	IPTU	3	11/07/2016	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00		CANC	
2016	IPTU	4	10/08/2016	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		CANC	
2016	IPTU	5	12/09/2016	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		CANC	
2016	IPTU	6	10/10/2016	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00		CANC	
2016	IPTU	7	10/11/2016	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		CANC	
2016	IPTU	8	12/12/2016	UFIR	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00		CANC	
			Tota	I Imóvel:	37559	0,00	0,00	0.00		0.00		0.00		

RT7U.TIED.V8LX.4HGB